



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

OFÍCIO N. 093/2017

Echaporã/SP, 26 de maio de 2017.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 022/2017** que "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TRABIJU DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA", para analise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Echaporã 26/05/2017 10:38

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TRABIJU DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA".

LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa Trabiju Derivados de Mandioca Ltda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã – SP, em 24 de maio de 2017.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015.

O presente Projeto tem por objetivo a Revogação da Lei acima citada, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial à empresa TRABIJU Derivados de Mandioca LTDA, para instalação de uma empresa que atuaria no ramo de beneficiamento de raízes de mandioca e produção de farinha e derivados.

Para isto, convencionou-se entre as partes nos termos do contrato de comodato 001/2015, em seu parágrafo terceiro, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da concessão para início das operações das atividades da empresa.

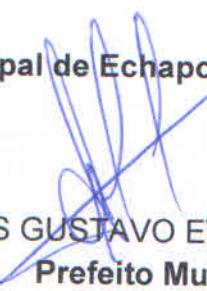
O não cumprimento de tais obrigações assumidas ocasionaria o cancelamento do contrato, bem como, a reversão do imóvel sem direito a qualquer indenização, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Nesse sentido, importa observar que desde a data da assinatura do contrato acima mencionado, a Beneficiária não deu inicio as atividades, de maneira que não resta outra medida senão a rescisão do benefício concedido pela Lei acima citada.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos Nobres Edis, este projeto de lei, contando com a certeza da atenção de todos, solicitando a aprovação do referido, permitindo assim a Revogação da Lei Municipal 1.867/2015.

Certos de que esta Edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e subscrevemos a presente.

Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, 24 de maio de 2017.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal